

EDITAL Nº 021/VREAC/2019

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA – ACEU REFERENTE AO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e com fundamento na Resolução nº 036/CAS/2019, torna público os critérios de inscrição e seleção de acadêmicos de cursos de graduação e dos alunos do Colégio de Aplicação Univali – CAU, para a obtenção da Bolsa Atleta ACEU, referente ao ano de 2020.

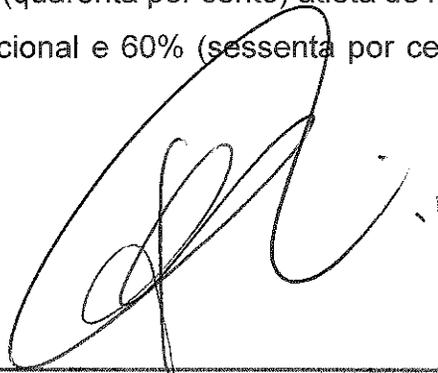
I. DOS VALORES E DAS QUANTIDADES

a) O número máximo de bolsas destinadas para este edital segue de acordo com a previsão orçamentária do ano de 2020, estando aprovada pelo Presidente da Fundação UNIVALI, constante do art.4º da Resolução nº 036/CAS/2019:

Modalidades	Vagas
Handebol masculino	24
Alunos Colégio de Aplicação – CAU, nascidos entre os anos de 2003 e 2010	21
Todas as modalidades esportivas, duplas e individuais, que tenham órgão representativo das modalidades reconhecido oficialmente nos eventos esportivos da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e/ou da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU)	15

b) Os valores da Bolsa Atleta ACEU serão fixados conforme o nível de desempenho do atleta;

c) A Bolsa Atleta ACEU será concedida na forma de desconto nas 12 (doze) parcelas da semestralidade do Curso Superior e/ou do CAU 12 (doze) parcelas, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) para atleta de nível Regional, 40% (quarenta por cento) atleta de nível Estadual, 50% (cinquenta por cento) atleta de nível Nacional e 60% (sessenta por cento) para atleta de nível Internacional:



Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7631
www.univali.br

Tipo	Nível	Desconto nas Mensalidades
I	Internacional	60%
II	Nacional	50%
III	Estadual	40%
IV	Regional	30%

d) A bolsa **tipo I** será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FISU ou Federação Internacional do referido esporte, sendo este evento considerado internacional. O **tipo II** será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela CBDU ou Confederação do referido esporte, sendo este evento considerado nacional. O **tipo III** será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FCDU, FESPORTE ou Federação do referido esporte, sendo este evento considerado estadual. O **tipo IV** será concedido ao atleta que comprovar, no último ano, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FESPORTE, sendo este evento considerado regional;

e) Os eventos supracitados dividem-se em:

- Eventos Internacionais: sul-americano, pan-americano e mundial;
- Eventos Nacionais: Jogos Universitários Brasileiros, Liga do Desporto Universitário, campeonato brasileiro e sul brasileiro;
- Eventos Estaduais: Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e campeonato estadual;
- Eventos Regionais: Fase Regional dos Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e Jogos Escolares Municipais.

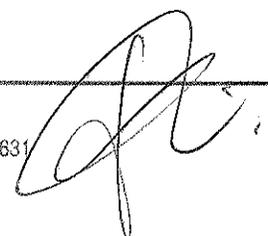
II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para concorrer à Bolsa-Atleta:

- a) Estar no ano de 2020, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALI e/ou CAU;
- b) Estar em dia com a mensalidade e outros débitos/compromissos de negociação financeira envolvendo a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI até a data do requerimento;
- c) Não receber qualquer outro tipo bolsa de estudos, observadas as exceções contidas na Instrução Normativa vigente que determine a cumulatividade de benefícios e, no caso de

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7631
www.univali.br



acúmulo permitido, não poderá ultrapassar o limite de 100% do valor da mensalidade, independentemente dos percentuais concedidos.

III - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

As Atribuições e Obrigações do Bolsista serão estabelecidas no "Termo de Compromisso", a ser firmado pelo Atleta contemplado com a Bolsa Atleta ACEU, que irá se reportar ao contido na Resolução nº 036/CAS/2019.

IV. DA INSCRIÇÃO

a) **Período:** De 29/01/2020 a 14/02/2020;

b) **Local:** Exclusivamente na Seção de Esportes da UNIVALI, campus Itajaí.

Os acadêmicos atletas dos demais campi poderão realizar a inscrição nas secretarias acadêmicas;

c) **Horário:** conforme o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica e da Seção de Esportes;

Campus/Centro	Localização	Horário
Campus Balneário Camboriú	Bloco Central – Térreo	8h às 22h
Campus Balneário Piçarras	Bloco 1 – Sala 104	13h30 às 17h30 18h30 às 22h
Campus Tijucas	Bloco 1 – Sala 106	14h às 20h
Campus Centro Biguaçu	Bloco 1 – Sala 103	8h às 12h 13h às 17h 18h às 22h
Campus Kobrasol São José	Setor 1	8h às 12h 13h às 17h 18h às 22h
Campus Florianópolis	Térreo	8h às 22h
Seção de Esportes - Itajaí	Ginásio de Esportes	8h às 22h

d) Não serão aceitas inscrições via internet (e-mail, *website* ou outros meios).

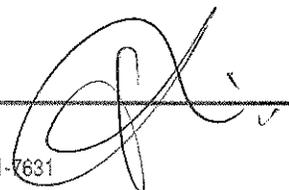
V. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá entregar o Requerimento de Inscrição da Bolsa Atleta ACEU 2020 (Anexo I), disponível no endereço www.univali.br/bolsas, devidamente digitado, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Comprovante de resultado obtido entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020. Demonstrar claramente o evento, a data de realização, colocação obtida e o nome do atleta (súmula, boletim oficial e/ou declaração da federação);

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7631
www.univali.br



2. Comprovante e indicação das competições que o acadêmico atleta participará em 2020 (cronograma da FESPORTE, Confederação e/ou Federação da modalidade).

- b) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição;
- c) A Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta ACEU analisará os documentos de todos os candidatos;
- d) Os Anexos I e II deverão ser assinados pelo candidato e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal;
- e) A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

VI. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a) Apresentação de todos os documentos previstos no item V deste edital;
- b) A classificação dos candidatos dar-se-á pela análise da colocação obtida entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020, conforme a disponibilidade de bolsas;
- c) Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
 - 1º) Maior tempo de ingresso na UNIVALI;
 - 2º) Maior idade;
 - 3º) Análise da visualização da logomarca da Instituição nas competições de que o referido atleta participará em 2020, devidamente comprovada;

VII. DO RESULTADO PRELIMINAR

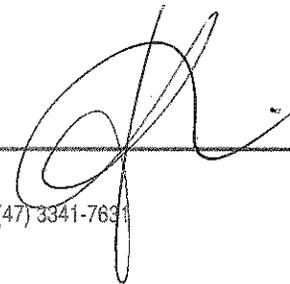
A relação dos bolsistas selecionados será divulgada no dia 18/02/2020 pela internet (www.univali.br/bolsas).

VIII. DO RECURSO

- a) 18/02/2020 a 20/02/2020, devendo entregá-lo por escrito e assinado no mesmo local/horário da inscrição;
- b) Os pedidos de recurso serão encaminhados para a análise da Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta ACEU;
- c) Não será permitida a apresentação de novos documentos para instruir recursos.

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7631
www.univali.br



IX. DO RESULTADO FINAL

- a) O resultado final, após apreciação dos pedidos de recurso, será divulgado no dia 26/02/2020 pela internet (www.univali.br/bolsas);
- b) Do resultado final não caberá recurso.

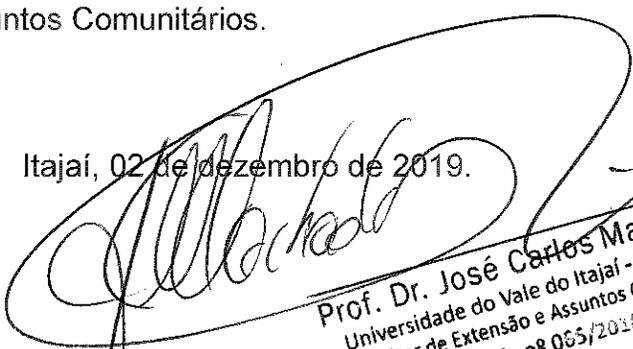
X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital.
- b) Serão solicitados documentos fotocopiados aos selecionados a critério da Universidade e, após entrega, não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- c) A Bolsa Atleta ACEU tem efeito retroativo a partir de 01/02/2020 desde que o atleta contemplado esteja em atividade esportiva na data do presente edital, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação UNIVALI.
- e) A Bolsa Atleta ACEU poderá cessar conforme previsão contida na Resolução 036/CAS/2019;
- f) O atleta deverá representar, quando convocado, a UNIVALI nos Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Escolares Municipais e Estaduais.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação UNIVALI, resguardando-se, neste caso, a ampla divulgação;
- b) Os resultados deste edital terão validade somente para o período de 01/02/2020 a 31/01/2021, podendo ser prorrogados conforme previsão contida na Resolução nº 036/CAS/2019.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta ACEU, que será ouvida, quando for o caso, pela Coordenação de Assuntos Comunitários e Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Itajaí, 02 de dezembro de 2019.



Prof. Dr. José Carlos Machado
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Portaria nº 065/2018

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários